



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

MENOR VALOR POR LOTE

PROCESSO Nº 90.393/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antonio de Posse – SP, designada pela Portaria nº 7571 de 22 de agosto de 2015, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 7578 de 22 de agosto de 2015, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada ao **“Registro de preços para “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA” desta Prefeitura pelo período de 12 meses, conforme descrito em anexo I”**. A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **9:00 (nove) horas do dia 15 de março de 2.016** onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **“Registro de preços para “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA” desta Prefeitura pelo período de 12 meses, conforme descrito em anexo I”**.

1.2 Será de total responsabilidade da licitante vencedora :

1.2.1 Garantir que os materiais fornecidos sigam a legislação específica e estejam em perfeitas condições de uso.

1.2.2 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários à entrega dos materiais.

1.2.4 A detentora desta Ata deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Solicitação da Secretaria Responsável, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

1.2.5 A detentora da ata deverá providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante com relação ao objeto da licitação.

1.3 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 , da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.5 – A Fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

1.6 - Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária bem como o edital e seus anexos.

1.7 - No valor ofertado deverá estar incluso todos os custos com impostos, taxas, tributos, fretes e outros, não será admitido nenhum custo adicional além do proposto inicialmente.

1.8 – Face ao disposto no art. 65 parágrafo 1º. da Lei Federal nº.8666/93, em sua atual redação, as quantidades de que se trata o item 1.1, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

II - DA PARTICIPAÇÃO

O edital consta o ANEXO I-PROPOSTA-” Disputa Ampla/Cota Principal (75%) dos materiais a ser adquirido e “Cota Reservada para Microempresas e Empresas de pequeno porte (25%), Conforme LC 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

2.3 - Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos descentralizados;

b) Sob processo de falência ou concordata;

c) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social (consolidado ou acompanhado de todas as alterações) ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social (consolidado ou acompanhado de todas as alterações) ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (**um**) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 – A Licitante poderá utilizar do **ANEXO III** como modelo de credenciamento/procuração.

3.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº.123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste edital.

3.7 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**ANEXO VI**) e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (**ANEXO VIII**) do Edital, deverão ser apresentadas fora dos Envelopes nº 01 e 02, sob pena de não recebimento dos envelopes.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Envelope nº.01 – Proposta

Pregão Presencial nº 009/2016

Razão social da licitante (Nome/Endereço/Fone/E-mail/CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Envelope nº.02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 009/2016

Razão social da licitante (Nome/Endereço/Fone/E-mail/CNPJ)

4.2.1 - A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

4.2.2 - Caso eventualmente ocorra a abertura dos envelopes nº.02 - Habilitação antes do envelope nº.01 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, serão novamente fechados sem análise de seu conteúdo e rubricados por todos os presentes.

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº.01 – PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 - Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da empresa licitante;

5.1.2 - Número deste Pregão;

5.1.3 - **A descrição de cada item do lote cotado ,e VALOR TOTAL DO LOTE DA PROPOSTA** **objeto em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo** – **ANEXO I** deste Edital;

5.1.4 – **Dados da pessoa responsável pelo recebimento dos pedidos (nome do responsável, telefone, e mail e fax), para otimizar a execução do contrato, caso a empresa sagre-se vencedora.**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

5.1.5 – Valor unitário e total para cada item cotado e VALOR TOTAL DO LOTE DA PROPOSTA (considerar duas casas após a vírgula para composição do preço), em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.6 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital, NEM TAMPOUCO A DETERMINAÇÃO DE FATURAMENTO MÍNIMO PARA ENTREGA DE ITENS.

5.2.1 – CASO A LICITANTE VENCEDORA DEIXE DE ATENDER À SOLICITAÇÃO DESTA PREFEITURA, SOB ALEGAÇÃO DE QUE NÃO ATINGIU VALOR PARA FATURAMENTO OU ENTREGA, A MESMA SERÁ NOTIFICADA, PARA FINS DE MULTAS CONFORME CLÁUSULA XII DESTE EDITAL.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

5.4 - Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a folha de dados para elaboração do contrato, devidamente preenchida conforme o **ANEXO X deste edital.**

5.5 - A licitante poderá utilizar-se do **ANEXO IV como modelo para apresentação da proposta.**

5.6- A apresentação da(s) proposta(s) implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº.02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.2 - Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

6.1.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.4 - Os documentos relacionados nas alíneas "6.1.1.1" e "6.1.1.2" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

6.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei referente aos tributos estaduais;

6.1.2.4 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente aos tributos municipais (IMOBILIÁRIOS E MOBILIÁRIOS);

6.1.2.5 - Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

6.1.2.6 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

6.1.2.7 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

6.1.2.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.2.7.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referente ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº.10.520/02.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

6.1.3.1. - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor da interessada, ou de Execução Patrimonial do domicílio da Pessoa Física, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1 - Alvará de funcionamento expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da sede da empresa licitante;

6.1.4.- OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública. (ANEXO II)

6.1.4.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99. (ANEXO V)

6.1.4.3 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que os **produtos ofertados** atendem a todas as normas legais vigentes e que disponibilizará pessoal, na quantidade necessária, para a execução dos mesmos. (ANEXO XI).

6.1.4.4 – Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que caso seja vencedora apresentará amostra do(s) item(ns) que tiver vencido, em até 24 horas, após a convocação em ata da sessão.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de **habilitação jurídica**, item 6.1.1, exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

Municipal de Santo Antônio de Posse, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, **sendo que todos os demais documentos deverão ser apresentados.**

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.3 - Toda documentação a ser apresentada para fins de habilitação deverá ser no todo da matriz ou no todo da filial.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Analisados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores dos Licitantes.

7.3 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregará ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**ANEXO VI**) e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (**ANEXO VIII**) e em envelopes separados a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento, e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) cujos preços forem excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado.
- d) cujos preços globais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis.

Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante.

7.4.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado critério de **MENOR VALOR POR LOTE**, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

7.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6.2 - O Pregoeiro comunicará aos licitantes o resultado da análise das propostas e a classificação das mesmas para início da etapa de lances.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –

e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lance.

7.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **MENOR VALOR POR LOTE**.

7.8.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.10. Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes no subitem 12.1 deste Edital.

7.11 - Encerrada a etapa de lances, se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.11.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.11.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada pelo Pregoeiro para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

7.11.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.11.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº.10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.11.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.11.5 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

7.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

7.15 – Considerada aceitável a oferta de menor preço será aberto o Envelope nº.02 , contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.16.1-A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverá ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.16.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.17 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.2.1, do item 6.2, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores desta municipalidade.

7.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.20 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.21 – DAS AMOSTRAS APENAS EMPRESA VENCEDORA

7.21.1 - Deverão ser entregues amostras identificadas por etiquetas, para aqueles itens apontados no Anexo I, respeitando as especificações estabelecidas e a forma de apresentação conforme referido Anexo. Os produtos deverão estar em embalagens invioladas visto que as mesmas serão objeto de análise . O item, cuja amostra não estiver condizente com as especificações e qualidade exigidas nesse Edital será desclassificado da proposta, a teor do que dispõe o Artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93

No ato da entrega das amostras, a licitante VENCEDORA deverá apresentar relação descritiva das mesmas, em duas vias, para que seja feita a conferencia. Não poderá haver divergências entre o item apresentado e o item cotado na proposta.

7.21.2 – As Amostras deverão ser entregues na Merenda Escolar sito á Rua Joaquim de Barros Aranha, n.º 210.

7.21.3-O PRAZO para entrega da amostra é de até 05(cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação será feita pelo menor valor **POR LOTE**.

8.7 – Não serão aceitos recursos enviados por fax.

8.8. - A Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 12.1.

8.9. - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

8.10 - A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse não está obrigada a solicitar uma quantia mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição dos mesmos e do momento da solicitação.

8.11 - A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

8.12 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações.

IX - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO

9.1 – O objeto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após envio do Empenho Global, no local indicado na mesma.

9.1.2 – O prazo para entrega poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela licitante vencedora e aceito pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

9.2 – A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Autorização de Fornecimento, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

9.3 – O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

9.4 - Caso os materiais não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, a licitante deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e na legislação pertinente.

9.5 - Quando a Adjudicatária, se recusar a entregar o objeto da licitação do qual foi vencedor, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

9.6- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

9.7 - A divulgação do aviso ocorrerá no Diário Oficial do Estado e veiculação na Internet.

9.8- Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 7.12 a 7.19 e 8.1, 8.2 e 8.6 deste Edital.

X - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega do objeto da presente licitação será acompanhado por servidor credenciado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, no local e endereço indicados no sub item 9.2.

10.1.1 - CASO A LICITANTE VENCEDORA DEIXE DE ATENDER À SOLICITAÇÃO DESTA PREFEITURA, SOB ALEGAÇÃO DE QUE NÃO ATINGIU VALOR PARA FATURAMENTO OU ENTREGA, A MESMA SERÁ NOTIFICADA, PARA FINS DE MULTAS CONFORME CLÁUSULA XII DESTE EDITAL.

10.2 - Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG, do servidor da contratante responsável pela sua conferência e recebimento.

10.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:

10.3.1 - Se disser respeito a especificação dos equipamentos a serem utilizados, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.3.1.1 - Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

10.3.1.2 - Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. - A cada entrega do objeto do objeto a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao solicitado na Autorização de Fornecimento, e anexará a estas, cópias das referidas solicitações.

11.1.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do servidor responsável, através de atestado na nota fiscal comprovando o recebimento dos materiais, ficando assegurado a Contratante o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

11.2 - Havendo erro na nota fiscal e/ou fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da nota fiscal e/ou fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –

e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

11.2.1 – Deverá conter a referida Nota Fiscal, os dados bancários, tais como, agência, nº da conta bancária e banco, e ainda, o número do Presente Pregão e referido contrato, para fins de pagamento.

11.3 - Quaisquer pagamentos não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

XII - DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

12.1. O Licitante que desistir do lance ofertado, conforme definido no item 7.10, e o Adjudicatário que se recusar a assinar o CONTRATO no prazo fixado, ou não cumprir as exigências deste Edital para sua assinatura, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Municipal de Santo Antônio de Posse pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

12.1.1 - As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer por fato superveniente, justificável e aceito pelo Pregoeiro e submetido à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

12.2 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

12.2.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.2.2 – multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

12.2.2.1 – 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto da licitação, sobre o valor do contrato;

12.2.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato, superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato.

12.2.2.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

12.2.2.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

12.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Municipal de Santo Antônio de Posse.

12.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

12.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12.5 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

12.5.1 - Retardarem a entrega do pregão/objeto;

12.5.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

12.5.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

12.6 - A critério da contratante poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela contratada e aceito pela contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa entrega das obrigações assumidas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

XIII - DO PRAZO DA ATA E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA

13.1. - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (Anexo XI), terá início na data de assinatura do aludido instrumento **e vigorará pelo período de 12 (doze) meses**.

13.2 - A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da notificação, para a assinatura da Ata.

13.3 - Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o sub-item 13.3, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o sub-item 13.3, ou se recusar a assinar a Ata, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.4.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.4.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e veiculação na Internet.

13.4.3- Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos sub-itens 8.12 a 8.19, do item VII, e 9.1, 9.2 e 9.6 do item VIII, deste Edital.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - As despesas decorrente do presente processo licitatório oneração dotação orçamentária própria e específica do orçamento do exercício de 2016:

01.02 EXECUTIVO

04.122.0040.2002- MANUTENÇÃO DA ADMNISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

01.02.07- DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

06.181.0400.2011- MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

01.02.08-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0015.2012- MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

01.02.09- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0016.2018- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

01.02.10- DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

08.244.033.2022- MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

01.02.14 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0210.2043 COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

12.361.0210.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0220.2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

12.361.0220.2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25%

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

01.02.15- SECRETARIA DE SAUDE

10.301.0340.2045- MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE-SUS

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

01.02.19- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

12.306.0230.2058- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

(...) e pelas correspondentes nos exercícios futuros.

14.2. - As despesas a serem realizadas nos exercícios financeiros subsequentes onerarão as dotações específicas previstas nos respectivos orçamentos.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Não será permitida a contratada ceder, sub-rogar, sub-contratar ou transferir em todo ou em parte o contrato, a não ser com autorização prévia, expressa e por escrito da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse - SP.

15.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.3.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na ata.

15.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br–Secretarias–Finanças–Licitações e Editais 2013.

15.6. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicados às empresas que retiraram o edital via e-mail e/ou fax e disponibilizados no endereço eletrônico licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

15.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção de Licitações, na Rua Francisco Glicério, nº.399, Centro, Santo Antônio de Posse/SP, após a celebração do contrato.

15.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

15.9 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.10 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

15.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.12- Integram o presente Edital :

15.12.1 – Memorial Descritivo (**ANEXO I**);

15.12.2 - Declaração de inexistência de impedimento para licitar ou contratar (**ANEXO II**);

15.12.3 – Modelo de Credenciamento (**ANEXO III**);

15.12.4 - Modelo de Proposta a ser Preenchida pelo Proponente (**ANEXO IV**);

15.12.5 - Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art.27 da Lei 8.666/93 (**ANEXO V**);

15.12.6 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos do Edital (**ANEXO VI**);

15.12.7 - Termo de retirada do edital pela internet (**ANEXO VII**)

15.12.8 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (**ANEXO VIII**).

15.12.9 - Folha de dados para elaboração de contrato (**ANEXO IX**).

15.12.10 – Minuta da Ata de Registro de Preços (**ANEXO X**).

15.12.11 - Declaração dos Materiais Ofertados (**ANEXO XI**).

15.13 - Todas as partes deste edital são complementares ente si, de tal modo que qualquer detalhe que se mencione em uma delas considerar-se-á especificado e válido para todas as demais.

15.14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP, em 25 de fevereiro de 2016.

EDGAR ROBERTO DE LIMA
Pregoeiro Municipal

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016

ANEXO I – MEMORIAL DESCRIPTIVO

1.0 - OBJETO: “Registro de preços para” AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA” desta Prefeitura pelo período de 12 meses, conforme descrito em anexo I”, conforme descrito abaixo:

1.1 - Todos os produtos estarão sujeitos a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

PREGÃO PRESENCIAL N°009/2016				
LOTE 01	UNID	QTD	PRODUTO	DESCRÍÇÃO TÉCNICA
01	FRASCO	9.810	AGUA SANITARIA 1000 ML	Água sanitária em frasco branco, leitoso e resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Composição mínima: hipoclorito de sódio e agua, teor de cloro ativo 2,0 % a 2,5 % e PH entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá possuir registro / Notificação na ANVISA.
02	FRASCO	4.020	ÁLCOOL 92,8° 1000 ML	Álcool etílico hidrato recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 92,8° INPM, pH de 6,0 a 8,0. Validade de 36 meses. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. O produto deverá possuir registro / notificação na ANVISA.
03	FRASCO 500 ML	423	ÁLCOOL GEL	Álcool em gel para higienização de ambientes, composto de álcool etílico hidratado com graduação alcoólica de 70% INPM. Validade de 24 meses. Embalagem plástica transparente com tampa tipo fliptop contendo 500 ml, as informações do produto tais como, modo de uso, composição e precauções. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA.
04	UND	120	ÁLCOOL GEL ASSÉPTICO	Com aloe vera, para dispensador, teor alcoólico de 70%, ph 6,5 – 7,5, densidade 0,87 – 0,89g/cm3 (25° c), o produto deverá ser 99,9% eficaz contra germes causadores de doenças presentes nas mãos, composição: álcool, isopropylalcohol, propylene glycol, aminomethyl propano, methylparaben, carbomer, propylparaben, aloe barbadensis extract, fragrância e agua, contendo: 700g (800ml). O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA. O vencedor deverá apresentar, em 02 dias úteis, após o



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –

e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

				termino da sessão, cópia autenticada do laudo dermatológico (irritação / corrosão cutânea primária), laudo de eficácia em 99,999% de redução de carga microbiana, laudo de eficácia contra as cepas pseudomonasaeruginosa, salmonellacholeraesuis, staphylococcus aureus e microrganismos viáveis, emitido por laboratório credenciado pela ANVISA.
05	FRASCO	705	AMACIANTE	Amaciante de roupa tradicional com fragrância suave composto de água, tenso ativo, fragrância, corante e conservante, embalado em galão plástico contendo 2 litros, rotulo do produto deve conter instruções de uso, informações sobre o produto, precauções e demais informações necessárias. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA.
06	FRASCO	594	CERA ANTIDERRAPANTE	Cera líquida antiderrapante, incolor para acabamento de pisos, filme transparente, leitosa, não modificando a cor do piso, auto brilho e resistente ao tráfego, antiderrapante, resistência a detergente, aplicada sobre todos os tipos de piso, frasco com 750ml, com tampa flip-top e ranhuras que facilitam o manuseio do usuário. Deverá constar no rotulo, indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, produto notificado na ANVISA/MS, validade de no mínimo 24 meses, telefone do SAC, site do fabricante responsável técnico e respectivo CRQ. Composição: Carnaúba, dispersão acrílica metalizada, emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, fragrância e agua. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA.
07	FRASCO	300	CONDICIONADOR INFANTIL 480ML	Creme para cabelo, tipo condicionador: todos os tipos de cabelos contendo vitamina para fortalecimento dos fios, indicado para uso infantil e DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, composto de: água, cetearylalcohol, cetrimoniumchloride, paraffinumliquidum/lanolina alcohol, parfum CI19140, methyldibromo glutaronitrile/phenoxyethanol, disodium EDTA, citricacid. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA.
08	FRASCO	5.976	DESINFETANTE	Desinfetante eucalipto, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, como: pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, esgotos, etc. líquido leitoso branco, com fragrância de eucalipto, ph puro de no mínimo 8,0, bem como teor de princípio ativo de no mínimo 0,45. Produto de fácil aplicação e dissolução, lima, desinfeta e desodoriza em uma só operação, com bactericida de ampla ação, baixa espuma e que não ataque nenhum tipo de superfície. Composição: cloreto de



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

				diaquilbenzil amônio, veículo, conservante, corante, fragrância, tenso ativo não iônico, opacificante. Princípio ativo: cloreto diaquilbenzil amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Acondicionado em embalagem plástica de 2 litros, com rótulo contendo informações do produto, dados do fabricante, instruções de uso e número do CEATOX. O vencedor deverá apresentar, em 02 (dois) dias úteis, após o término da sessão cópia autenticada do laudo de eficácia contra as cepas salmonela e staphylococcus, comprovação de teor ativo, ph puro, estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA.
09	FRASCO	7.116	DETERGENTE	Detergente líquido incolor, neutro, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios domésticos, frasco plásticos de 500 ml reciclável. Composição: glicerina, laurel éter sulfato de sódio, tenso ativo aniônico, neutralizante, conservante. Sequestrante, espessante e veículo. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom, rendimento e não conter formol na composição. Ph entre 6,5 e 7,5, teor mínimo de tensoativos aniônicos de 7%. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do sac. O vencedor deverá apresentar em 02 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópias autenticadas do laudo dermatológico que comprove teste de sensibilização cutânea (dérmica) do produto. Por laboratório credenciado pela ANVISA.
10	FRASCO	228	INSETICIDA MULTI AÇÃO	Inseticida a base de água, eficaz contra mosquitos, mosca, pernilongos, baratas e mosquito da dengue, composto pelos ingredientes ativo P/P D-Aletrina 0,25%, D-Tetrametina 0,16%, Permetrina 0,15%, espessante, emulsificante, solvente, antioxidante, água e propelente, FRASCO COM 300ML. O Produto deverá possuir registronotificação no ministério da saúde.
11	FRASCO	180	LIMPA MOVÉIS	Lustra moveis , acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso branco, fragrância lavanda. Composição química: coadjuvante, atenuador de espuma, silicone e ceras naturais/microcristalinas, emulsificante, espessante, conservante solvente alifáticos, nonifenoletoxilado, alcalinizante, sequestrante e fragrância. Na embalagem deverá constar dados de identificação do produto e do fabricante. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde.
12	FRASCO	66	LIMPA VIDROS	Limpada vidros (3x1) limpa, protege e desembaça,



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –

e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

			COM PULVERIZADOR	indicado para limpeza de vidros, vitrines, espelhos, telas de tv, para-brisas, e acrílicos límpido, transparente e levemente azulado. O produto deverá ter ph puro de no mínimo 9,00 – ser de fácil aplicação, possuir secagem rápida com três ações: limpa, protege e desembaça. Frasco de 500ml com pulverizador, contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e validade, número do ceatox e indicações de uso. Composição: alcalinizante, sequestrante, corante, solvène, dodecil benzeno sulfato de sódio e água. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. O vencedor deverá apresentar, 02 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada do laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária. De irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, bem como laudo que comprove o ph do produto, por laboratório credenciado pela ANVISA.
13	FRASCO	3.342	LIMPADOR INSTANTANEO	Limpador multiuso (4x1) limpa, perfuma, higieniza e desengordura, 1 indicado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais e outras superfícies laváveis, líquido transparente de fácil aplicação com quatro ação: limpa, perfuma, higieniza e desengordura, O produto deverá ter ph puro de no mínimo 10,50, acondicionado em frasco com 500ml contendo os dados do fabricante, modo de usar, precauções e cuidados, números do ceatox, prazo de validade e data de fabricação. Composição: água, solvente, conservante, sequestrante e tensotivo anônico. Ingrediente ativo: nonilfenoleroxilado. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. O vencedor deverá apresentar, 02 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada do laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária. De irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, bem como laudo que comprove o ph do produto, por laboratório credenciado pela ANVISA.
14	FRASCO	480	PASTA DENTAL	Pasta dental: em creme; pesando 90grs; hortelã; composto de flúor; laurel sulfato de sódio, sacarina, sódica, água; sorbitol, composição aromática; polietileno glicol; carboximetcelulose, sióxido de silício; corante; fluoreto de sódio; embalado em caixa papel cartão plastificada.
15	FRASCO	27	PURIFICADOR DE AR	Purificador de ar, lavando ou jasmim, aerosol – 300ml.
16	PT	590	SABÃO EM BARRA	Sabão e, barra neutro glicerinado, PH de 9,0 a 11,0, a base de sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácido graxos de sebo, sabão



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

				de ácido graxos de soja, coadjuvante, glicerina agente ant-redepositante e água, densidade a 25°C 1,01 g/cm3. Embalados em pacotes plásticos contendo 05 unidades, sendo que cada unidade deve pesar no mínimo 200g. Pacote devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante e modo de usar e demais informações. O produto deverá possuir registro/ notificação no ministério da saúde.
17	CX	2.800	SABÃO EM PÓ	Sabão em pó, para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de 1kg, resistente e lacrado. O produto deverá ter perfume agradável e ação que proporcione limpeza ás roupas, o produto deverá ter ph á 1% em meio aquoso de no mínimo 10,80. Composição: tensoativo anônico, branqueador óptico, aditivo, corante, veículo, agentes de carga e neutralizante. Ativo: linear alquil. benxeno sulfatonato de sódio. Produto sólido, em pó, na cor azul. Deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, instruções de lavagem, telefone do SAC e dados do fabricante. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA. O vencedor deverá apresentar, EM 02 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada do laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, bem como laudo que comprove o PH do produto em meio aquoso, por laboratório credenciado pela ANVISA,
18	UND	2.088	SABONETE INFANTIL 80 GR	Sabonete infantil de 80gr, testado dermatologicamente e enriquecido como extratos naturais de CAMOMILA E ERVA-CIDREIRA, composto por: oleato de sódio, palmitato de sódio, água, laurato de sódio, glicerina, sorbitol, ácido de palmiste, fragrância, e outras substâncias permitidas. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde.
19	FRASCO	510	SABONETE LÍQUIDO	Sabonete líquido anti-séptico, triclosano 0,5% refil para saboneteira dosadora 800ml.
20	UND	180	SAPONECO EM PÓ 300 GR	Saponáceo em pó, acondicionado em frasco plástico contendo 300grs;
21	FRASCO	300	SHAMPOO, 480 ML	Shampoo para cabelo, todos os tipos de cabelo, contendo vitamina para fortalecimento dos dios, indicado para uso infantil e DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, composto de: aqua, cetearylalcohol, cetrimoniumcholride e outras substâncias permitidas. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –

e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

LOTE 02				
ITEM	UNID	QTD	PRODUTO	DESCRÍÇÃO TÉCNICA
01	UND	86	BOTA DE BORRACHA LATEX BRANCA	Bota de segurança com cabedal em PVC impermeável (forro em malha 100% poliéster; tamanhos diversos; cor branca; modelo unissex. Sem fechamento; cano longo (+/- 37cm), solado em PVC reforçado, solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em PVC; biqueira em PVC, alma da bota em PVC, atendendo exigências de segurança. O produto deve ser identificado com dados de informação do fabricante.
02	UND	50	COADOR FLANELADO PARA CAFÉ TAMANHO G	Coador para café flanelado grande, com cabo de madeira.
03	CX	579	COPO DESCARTAVÉL 200ML	Copo plástico descartável de 200ml, biodegradável destinado ao consumo de cafés e similares. Cada copo deve apresentar massa mínima de 1,80 gramas e ser confeccionado em polipropileno, atendendo a norma nbr 14865:20012, os copos devem estar isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações sujidade interna ou extremamente, bordas afiadas e rebarbas acondicionados em pacotes com 100 unidades e reembalados em caixas com 25 pacotes. O vencedor deverá apresentar em 02 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada do laudo de determinação da massa do copo plástico, determinação da resistência à compressão lateral, de visualização da marcação/dentificação/embalagem e de determinação da migração total, que comprove(m) o atendimento à NBR 14865:2012, emitido(s) pelo IPT ou por outro laudo laboratório(s) adreditado(s) pelo inmetro, bem como cópia autenticada do laudo analítico emitido por laboratório comprovando os critérios de biodegradação . De acordo com a ASTM 5511:2012 e isodis 15985
04	CX	29	COPO DESCARTAVÉL 50 ML	Copo plástico de 50ml, biodegradável, destinado ao consumo de cafés e similares. Cada copo deve apresentar massa mínima de 0,75 gramas e ser confeccionado em polipropileno, atendendo a norma NBR 14865:20012, os copos devem estar isentos de materiais estranhos, rachaduras, furos, deformações sujidade interna ou extremamente, bordas afiadas e rebarbas acondicionados em pacotes com 100 unidades e reembalados em caixas com 50 pacotes. O vencedor deverá apresentar em 02 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada do laudo de determinação da massa do copo plástico, determinação da resistência à compressão lateral,



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –

e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

				de visualização da marcação/identificação/embalagem e de determinação da migração total, que comprove(m) o atendimento à NBR 14865:2012, emitido(s) pelo IPT ou por outro laudo laboratório(s) adreditado(s) pelo inmetro, bem como cópia autenticada do laudo analítico emitido por laboratório comprovando os critérios de biodegração de acordo com a ASTM 5511:2012 e isodis 15985
05	PT	60	CORDA NYLON	Corda de fibra, varal, de polietileno, cores variadas, torcido, 10 metros
06	UND	25	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO	Desentupidor de pia sanfonado com cabo em polipropileno
07	UND	25	DESENTUPIDOR DE PIA SANITÁRIOS	Desentupidor para vaso sanitário com cabo em madeira de 60cm
08	UND	1.500	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR	Escova dental; com cerdas macias; nas cores variadas; comum; modelo anatômico: com protetor; manual
09	UND	51	ESCOVA OVAL PARA TANQUE	Escova oval de lavar, para tanque, composição base de madeira, metal e cerdas de nylon
10	UND	10	ESCOVA PARA SANITÁRIOS	Escova oval com cabo para limpeza de sanitários
11	PT	231	ESPONJA DE AÇO	Esponja de lã de aço; composição de aço carbono; acondicionada em embalagem plástica contendo 8 unidades casa; peso da embalagem aproximadamente 60grs.
12	UND	450	ESPONJA PARA BANHO	Esponja para banho, composta de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, contendo duas faces: uma para massagear e a outra para limpeza de pele, o produto deverá ser DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, medindo aproximadamente: 8cm x 12cm. O produto deverá ser embalado individualmente com dados de identificação do fabricante e marca.
13	UND	2.375	ESPONJA DUPLA FACE VERDE E AMARELO	Esponja para limpeza; tipo dupla face; medindo 102x69x28MM; com formato retangular; com bactericida, na cor verde/amarela
14	CX	1.000	FIBRA DE LIMPEZA PESADA	Fibra para limpeza; em material sintético; na cor verde; medindo 102x260MM; com espessura total de no mínimo 13MM; para limpeza de serviços pesado acondicionada em caixa com 100 unidades – rótulo com nº do lote, data de fabricação/validade e procedência.
15	CX	600	FILTROS DE PAPEL PARA CAFÉ	Filtros de papel; coador de café; 103; composição 100% celulose; acondicionados em caixa de papel cartão contendo 30 unidades cada.
16	UND	95	FLANELA	Flanela confeccionada em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral. Medidas aproximadas 36x56cm. Deverá



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

				constar etiqueta com a marca do produto.
17	MC	640	FÓSFORO	Acendedor tipo fósforo; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos; médio; com certificado compulsório Inmetro pacote com 10 caixas (maço).
18	UND	31	GARRAFA TÉRMICA, REFIL DE VIDRO, CAPACIDADE 1,8LTS	Garrafa térmica refil de vidro; capacidade 1,8lts
19	UND	11	GARRAFA TÉRMICA INOX	Garrafa térmica de inox. Refil de vidro; capacidade 1,8lts
20	PT	300	GUARDANAPO DE PAPEL (24X23)	Guardanapo de papel medindo 24x23 c/50 fls – guardanapo de papel 100% celulose, FOLHA DUPLA, 1º linda, gofrado, capacidade de absorção de água de 9,5 g/g, tempo de absorção de água 5,6. Resistência à tração a úmido ponderada de 10,3n/m e alvura difusa com uv calibrado em % de 101,2. O produto deverá conter dados do produto e fabricante.
21	PR	1.061	LUVA FORRADA	Luva de segurança em látex, no tamanho P, M, G; na cor amarela ou azul; cano curto; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro com verniz silver; embalada em saco plástico com certificado de aprovação.
22	UND	25	LUVA TÉRMICA	Luva Térmica modelo Mão de Gato, cano longo, confeccionada com tecido 100% lã de fibra, com tratamento retardante anti chama. Com feltro térmico internamente e lona 100% algodão, desenvolvida exclusivamente para uso em cozinhas industriais, cujo formato permite o perfeito encaixe nas alças de panelas aquecidas e seu transporte com total segurança, evitando inclusive as queimaduras nos braços pelo vapor, manuseio de gelo seco, gralhado e frituras.
23	UND	120	PÁ PARA LIXO	Pá de lixo, polipropileno; medindo (26,5x27x3,5) cm; cabo vertical de PVC com 82 cm.
24	UND	2105	PANO PARA LIMPEZA ALVEJADO	Plano de limpeza; Alfa G, composto de 100% algodão tipo alvejado, 1º qualidade; medindo (56x81) cm, urdume de 16 fios e trama com 12 fios, com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem bainha; branco; embalado em saco plástico transparente.
25	UND	1580	PANO PARA LIMPEZA CRU	Pano de Limpeza; composto de 100% algodão tipo cru, 1º qualidade; medindo (56x81) cm, com variação de 10% de oscilação nas medidas, sem bainhas; cor natural; embalado em saco plástico transparente.
26	UND	710	PANO DE PRATO	Pano de copa e cozinha; composto de 100% algodão; medindo (65x35) cm; com variação máxima de 10% de oscilação nas medidas; com bainha e com estampa; na cor branca; embalado



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –

e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

				em saco plástico transparente.; na cor branca.
27	RL	75	PAPEL ALUMINIO	Papel alumínio, rolo de 45 cm x 7,5m.
28	RL	30000	PAPEL HIGIÊNICO	Papel higiênico, folha dupla, de cor branca, gofrado, conforme associação brasileira de normas técnicas classe 01 conf. ABNT NBR 15464-2, medindo 10 cmx 30m, 100% fibras celulósicas expresso na embalagem, com a seguinte composição: alvura difusa > 89,2 conf. ABNT NBR nmiso 2470:2001, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), ≤ 4,2 conf. ABNT NBR nm 15134:2007, resistência a tração a seco ponderada, em n/m (cálculo) ≥ 114, conf. ABNT NBR nm15134:2007, pintas, e, mm ² /m ² , ≤ 5,6 conf ABNT NBR8259:2002, tempo de absorção de água – método cestinha – em s ≤ 5,6 conf. ABNT NBR 15004:2003. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). A empresa vencedora deverá apresentar em at-e 02 (dois) dias após o encerramento da sessão, laudo autentico acreditado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descriptivo, laudo microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90, bem como Laudo de irritabilidade / corrosão dérmica.
29	CX	150	PAPEL HIGIÊNICO GOFRADO	Papel Higiênico institucional simples em rolo, de cor, branca, gofrado, classe 1 conf. ABNT NBR 154644-9, medindo 10 cm x 300 metros, 100% celulose virgem expresso na embalagem, com a seguinte composição alvura difusa > 85,0 conf. ABNT NBR nmiso 2470:2001 , resistência a tração a seco, ponderada, em n/m (cálculo) ≥ que 120, conf. ABNT NBR 15134:2007, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), ≤ 8,0 conf. ABNT NBR 8259:2002, furos em mm ² /m ² < 20 conf. ABNT NBR 15134:2007, tempo de absorção de água – método cestinha – s< 5,0 conf. ABNT NBR 15004:2003. Acondicionado em caixa de papelão resistente, devidamente identificados com informações sobre: produto, fabricante, composição, e demais informações. Contendo: 8 rolos. A empresa vencedora deverá apresentar em até 4 (quatro) dias após o encerramento de sessão, laudo microbiológico conforme portaria ms 1480 de 31/12/90, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO.
30	PT	342	PAPEL TOALHA	Papel toalha gofrado, picotada, folha dupla; sem



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

			(COZINHA)	impurezas; em pacote com 2 rolos, contendo 60 folhas, medindo (22x19,6 cm) contendo 12 metros; absorção máxima (para cozinha); na cor branca.
31	DZ	500	PRENDEDOR DE ROUPA PRODUZIDO COM MADEIRA	Prendedor de roupa; em madeira; no formato retangular; medindo 8cm, acondicionado em embalagem com 12 unidades.
32	UND	82	RODO PLÁSTICO PUXA SECA 40 CM PARA LIMPEZA	Rodo puxa e seca; plástico; com cepa de polipropileno; propriedade mínima, cepa medindo 40cm de comprimento; duplo; cabo de aço revestido de polipropileno, 120cm; gancho de polipropileno; rosca de polipropileno.
33	UND	134	RODO PLÁSTICO PUXA SECA 60 CM	Rodo puxa e seca, plástico; com cepa medindo 60 cm de comprimento; duplo; cabo de aço revestido de polipropileno, 120cm; gancho de polipropileno; rosca de polipropileno.
34	PT	1835	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	Toalhas de papel folha simples interfolhada institucional, 02 (duas) dobro, branco, gofrado, classe 1 conf. ABNT NBR 15464-7, medindo: 22,50 cm x 21 cm. Contendo: 1000 folhas. Acondicionado em fardo devidamente em sacos plásticos. A empresa vencedora deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, laudo autenticado de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, bem como laudo microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90.
35	UNID	700	VASSOURA CAIPIRA USO EXTERNO	Vassoura caipira de palha; 03 amarrações, super reforçada, produzida artesanalmente, com cabo de madeira de 120 cm.
36	UNID	174	VASSOURA TIPO NOVIÇA	Vassoura tipo noviça plástica, cerdas de nylon, com cabo de madeira 120 cm, revestida com polipropileno.
37	UNID	14	VASSOURA DE PELO	Vassoura de pelo sintético; com cabo de madeira de 120 cm, revestido com polipropileno.

LOTE 03				
ITEM	UNID	QTD	PRODUTO	DESCRÍÇÃO TECNICA
01	UNID	47	BALDE PLASTICO 10 LTS	Balde plástico, confeccionado em material em polipropileno ou poliestireno resistente, capacidade de 10 lts, o balde deve ser liso de uma única cor.galvanizado.o produto deve ser identificado através de etiqueta contendo as informações necessárias.
02	UNID	57	BALDE PLASTICO 15 LTS	Balde plástico, confeccionado em material em polipropileno ou poliestireno resistente, capacidade de 15 lts, o balde deve ser liso de uma única cor.galvanizado.o produto deve ser identificado através de etiqueta contendo as informações necessárias.
03	UNID	40	BALDE PLASTICO	Balde plástico, confeccionado em material em



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

			20 LTS	polipropileno ou poliestireno resistente, capacidade de 20 lts, o balde deve ser liso de uma única cor.galvanizado.o produto deve ser identificado através de etiqueta contendo as informações necessárias.
04	UNID	60	BORRIFICADOR PLASTICO 500 ML	Borrifador Plástico de 500 ml para uso de álcool com válvula plástica, resistente ao uso de álcool, capacidade de 500 ml. deve ser identificado através de etiqueta contendo as informações necessárias
05	UNID	25	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA 100 LTS	Cesto plástico com tampa, resistente, 100 litros
06	UNID	42	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA 60 LTS	Cesto plástico com tampa, resistente, 60 litros
07	UNID	15	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA 15 LTS	Cesto plástico com tampa, resistente, 15 litros
08	UNID	35	LIXEIRA APLASTICA COM TAMPA 30 LITROS	Lixeira plástica com tampa e pedal, armação de pedal de ferro 30 litros, resistente.
09	PAC	20	SACO AMOSTRA DE LIXO	Saco plástico para colher amostra de alimentos; plástico, transparente reforçado, esterilizado, com tarja, lacrado, 13x28 cm, acondicionado em saco plástico transparente com m1.000 unidades.
10	PAC	700	SACO PARA LIXO 100 LTS PAC. 100 UNID.	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, BIODEGRADAVÉL , com capacidade para 100 lts, reforçado, na cor preta com descrição nominal em lts, confeccionado em resina termoplástica plástica virgem ou reciclada de acordo com, mas especificações contidas na norma da ABNT/BR 9191, ultima versão nas menções de 75cm de largura x 105 cm altura mínima, com solda continua homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir em embalagem, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto a identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, a ultima versão assim com as exigência citadas no artigos 237,280 e281 do Decreto 7.2012 de 15/06/2010.O vencedor deverá apresentar em 02(dois),em dias úteis.após o término da sessão, laudo autenticado emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditando pelo INMETRO, comprovando os critérios de aceitação estabelecido na norma ABNT/NBR 9191 de 2008 e laudo analítico emitido por laboratório de Notória especialidade, nacional ou internacional , comprovando os CRITÉRIOS DE BIODEGRADAÇÃO de acordo com ASTM 5511:2012 e o ISSO DIS15985.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

11	PAC	700	SACO PARA LIXO 30 LTS PAC. 100 UNID	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, BIODEGRADAVÉL , com capacidade para 30 lts, reforçado, na cor preta com descrição nominal em lts, confeccionado em resina termoplástica plástica virgem ou reciclada de acordo com, mas especificações contidas na norma da ABNT/BR 9191, ultima versão nas menções de 59 cm de largura x 62 cm altura mínima, com solda continua homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir em embalagem, contendo 100 unidades, devendo-se observar, qto a identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, a ultima versão assim com as exigência citadas no artigos 237,280 e281 do Decreto 7.2012 de 15/06/2010.O vencedor deverá apresentar em 02(dois),em dias úteis.após o término da sessão, laudo autenticado emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditando pelo INMETRO, comprovando os critérios de aceitação estabelecido na norma ABNT/NBR 9191 de 2008 e laudo analítico emitido por laboratório de Notória especialidade, nacional ou internacional , comprovando os CRITÉRIOS DE BIODEGRADACÃO de acordo co m ASTM 5511:2012 e o ISSO DIS15985.
12	PAC	700	SACO PARA LIXO 50 LTS PAC. 100 UNID	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, BIODEGRADAVÉL , com capacidade para 50 lts, reforçado, na cor preta com descrição nominal em lts, confeccionado em resina termoplástica plástica virgem ou reciclada de acordo com, mas especificações contidas na norma da ABNT/BR 9191, ultima versão nas menções de 63 cm de largura x 80 cm altura mínima, com solda continua homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir em embalagem, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto a identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, a ultima versão assim com as exigência citadas no artigos 237,280 e281 do Decreto 7.2012 de 15/06/2010.O vencedor deverá apresentar em 02(dois),em dias úteis.após o término da sessão, laudo autenticado emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditando pelo INMETRO, comprovando os critérios de aceitação estabelecido na norma ABNT/NBR 9191 de 2008 e laudo analítico emitido por laboratório de Notória especialidade, nacional ou internacional , comprovando os CRITÉRIOS DE BIODEGRADACÃO de acordo co m ASTM 5511:2012 e o ISSO DIS15985.
13	PAC	300	SACO PARA LIXO	Saco para lixo hospitalar 50 litros, pacote com 100



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

			HOSPITALAR 50 LTS. PCT COM 100 UNIDADES	unidades. Saco plástico para coleta de resíduos de serviços de saúde, com capacidade de 50 lts, reforçado na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub classe 6.2 da ABNT NBR 7500, em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada BIODEGRADAVEL , de acordo com as especificações contidas na norma da ABNT NBR 9191, ultima versão, nas dimensões de 63 cm de largura x 810 cm de altura mínima, com solda continua.homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir em embalagem, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto a identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, a ultima versão assim com as exigência citadas no artigos 237,280 e281 do Decreto 7.2012 de 15/06/2010.em cada saco (individualmente) deverá constar marca.CNPJ do fabricante, n. do lote, responsável técnico, números do registro no ministério da saúde e o símbolo de substancia infectante conforme a NBR 7500,devendo este ser posicionado a 1/3 da altura, de baixo para cima, ocupando uma área equivalente a 5% daquela face do saco. O vencedor deverá apresentar em 02(dois), em dias úteis. Após o término da sessão, laudo autenticado emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditando pelo INMETRO, comprovando os critérios de aceitação estabelecido na norma ABNT/NBR 9191 de 2008 e laudo analítico emitido por laboratório de. Notória especialidade, nacional ou internacional, comprovando os CRITÉRIOS DE BIODEGRADACÃO de acordo com ASTM 5511:2012 e o ISSO DIS15985.
14	KG	250	SACO PLÁSTICO 35X45 TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS	Saco plástico descartável; de polietileno, transparente, resistente; para guardar alimentos, medindo 50,00x80,00 embalados em quilos
15	KG	100	SACO PLÁSTICO 50X80	Saco plástico descartável; de polietileno, transparente, resistente; para guardar alimentos, medindo 50,00x80,00, embalados em quilos.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., CPF nº. e RG nº. representante legal da empresa,, CNPJ....., interessada em participar no Processo Licitatório – **Pregão Presencial nº 009/2016**, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.4, subitem 6.1.4.1 do Edital, que inexiste impedimento legal contra a empresa para licitar ou contratar com a Administração

....., ... de de

(Assinatura do Representante Legal)

(Carimbo CNPJ da Empresa)

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 009/2016** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

Representante Legal
RG e CPF
(CARIMBO CNPJ DA EMPRESA)

RECONHECER FIRMA(S)

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2016



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO IV – MODELO PROPOSTA

Fornecedor:

CNPJ nº.

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP.

E-mail:

Fone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

DADOS PARA FUTURO PEDIDO (caso a empresa seja vencedora):

Nome:

Fone/Fax:

Endereço:

E mail:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

REF:-PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Segue abaixo nossa proposta para o “Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA desta Prefeitura pelo período de 12 meses, conforme descrito em anexo I”, conforme as especificações constantes deste edital e seus anexos:

Lote 01- PARTICIPAÇÃO GERAL 75%

Item	Descrição	Quant	Marcas	Preço Unitário	Preço Total
01	AGUA SANITARIA 1000 ML	7358			
02	ÁLCOOL 92,8° 1000 ML	3015			
03	ÁLCOOL GEL	318			
04	ÁLCOOL GEL ASSÉPTICO	90			
05	AMACIANTE	529			
06	CERA ANTIDERRAPANTE	446			
07	CONDICIONADOR INFANTIL 480ML	225			
08	DESINFETANTE	4482			
09	DETERGENTE	5337			
10	INSETICIDA MULTI AÇÃO	171			
11	LIMPA MOVÉIS	135			
12	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR	48			
13	LIMPADOR INSTANTANEO	2507			
14	PASTA DENTAL	360			
15	PURIFICADOR DE AR	21			
16	SABÃO EM BARRA	443			
17	SABÃO EM PÓ	2100			
18	SABONETE INFANTIL 80 GR	1566			
19	SABONETE LIQUIDO	383			
20	SAPONÁCEO EM PÓ 300 GR	135			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

21	SHAMPOO, 480 ML	225			
----	-----------------	-----	--	--	--

VALOR TOTAL LOTE 01-R\$

LOTE 02

Item	Descrição	Quant	Marcas	Preço Unitário	Preço Total
01	BOTA DE BORRACHA LATEX BRANCA	65			
02	COADOR FLANELADO PARA CAFÉ TAMANHO G	38			
03	COPO DESCARTAVÉL 200ML	435			
04	COPO DESCARTAVÉL 50 ML	22			
05	CORDA NYLON	45			
06	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO	19			
07	DESENTUPIDOR DE PIA SANITÁRIOS	19			
08	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR	1125			
09	ESCOVA OVAL PARA TANQUE	39			
10	ESCOVA PARA SANITÁRIOS	8			
11	ESPONJA DE AÇO	174			
12	ESPONJA PARA BANHO	338			
13	ESPONJA DUPLA FACE VERDE E AMARELO	1782			
14	FIBRA DE LIMPEZA PESADA	750			
15	FILTROS DE PAPEL PARA CAFÉ	450			
16	FLANELA	72			
17	FÓSFORO	480			
18	GARRAFA TÉRMICA, REFIL DE VIDRO, CAPACIDADE 1,8LTS	24			
19	GARRAFA TÉRMICA INOX	9			
20	GUARDANAPO DE PAPEL (24X23)	225			
21	LUVA FORRADA	796			
22	LUVA TÉRMICA	19			
23	PÁ PARA LIXO	90			
24	PANO PARA LIMPEZA ALVEJADO	1579			
25	PANO PARA LIMPEZA CRU	1185			
26	PANO DE PRATO	533			
27	PAPEL ALUMINIO	57			
28	PAPEL HIGIÉNICO	22500			
29	PAPEL HIGIÉNICO GOFRADO	113			
30	PAPEL TOALHA (COZINHA)	257			
31	PRENDEDOR DE ROUPA PRODUZIDO COM MADEIRA	375			
32	RODO PLÁSTICO PUXA SECA 40 CM PARA LIMPEZA	62			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

33	RODO PLÁSTICO PUXA SECA 60 CM	101			
34	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	1377			
35	VASSOURA CAIPIRA USO EXTERNO	525			
36	VASSOURA TIPO NOVIÇA	131			
37	VASSOURA DE PELO	11			

VALOR TOTAL LOTE 01-R\$

LOTE 03

ITEM	PRODUTO	QTD	Marcas	Preço Unitário	Preço Total
01	BALDE PLASTICO 10 LTS	36			
02	BALDE PLASTICO 15 LTS	43			
03	BALDE PLASTICO 20 LTS	30			
04	BORRIFICADOR PLASTICO 500 ML	45			
05	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA 100 LTS	19			
06	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA 60 LTS	32			
07	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA 15 LTS	12			
08	LIXEIRA APLASTICA COM TAMPA 30 LITROS	27			
09	SACO AMOSTRA DE LIXO	15			
10	SACO PARA LIXO 100 LTS PAC. 100 UNID.	525			
11	SACO PARA LIXO 30 LTS PAC. 100 UNID	525			
12	SACO PARA LIXO 50 LTS PAC. 100 UNID	525			
13	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LTS. PCT COM 100 UNIDADES	225			
14	SACO PLÁSTICO 35X45 TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS	188			
15	SACO PLÁSTICO 50X80	75			

LOTE 01- PARTICIPAÇÃO ME/EPP 25%



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

Item	Descrição	Quant	Marcas	Preço Unitário	Preço Total
01	AGUA SANITARIA 1000 ML	2452			
02	ÁLCOOL 92,8° 1000 ML	1002			
03	ÁLCOOL GEL	105			
04	ÁLCOOL GEL ASSÉPTICO	30			
05	AMACIANTE	176			
06	CERA ANTIDERRAPANTE	148			
07	CONDICIONADOR INFANTIL 480ML	75			
08	DESINFETANTE	1494			
09	DETERGENTE	1779			
10	INSETICIDA MULTI AÇÃO	57			
11	LIMPA MOVÉIS	45			
12	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR	18			
13	LIMPADOR INSTANTANEO	835			
14	PASTA DENTAL	120			
15	PURIFICADOR DE AR	6			
16	SABÃO EM BARRA	147			
17	SABÃO EM PÓ	700			
18	SABONETE INFANTIL 80 GR	522			
19	SABONETE LIQUIDO	127			
20	SAPONÁCEO EM PÓ 300 GR	45			
21	SHAMPOO, 480 ML	75			

VALOR TOTAL LOTE 01-R\$

LOTE 02

Item	Descrição	Quant	Marcas	Preço Unitário	Preço Total
01	BOTA DE BORRACHA LATEX BRANCA	21			
02	COADOR FLANELADO PARA CAFÉ TAMANHO G	12			
03	COPO DESCARTAVÉL 200ML	144			
04	COPO DESCARTAVÉL 50 ML	7			
05	CORDA NYLON	15			
06	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO	6			
07	DESENTUPIDOR DE PIA SANITÁRIOS	6			
08	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR	375			
09	ESCOVA OVAL PARA TANQUE	12			
10	ESCOVA PARA SANITÁRIOS	2			
11	ESPONJA DE AÇO	57			
12	ESPONJA PARA BANHO	112			
13	ESPONJA DUPLA FACE VERDE	593			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

	E AMARELO				
14	FIBRA DE LIMPEZA PESADA	25			
15	FILTROS DE PAPEL PARA CAFÉ	150			
16	FLANELA	23			
17	FÓSFORO	160			
18	GARRAFA TÉRMICA, REFIL DE VIDRO, CAPACIDADE 1,8LTS	7			
19	GARRAFA TÉRMICA INOX	2			
20	GUARDANAPO DE PAPEL (24X23)	75			
21	LUVA FORRADA	265			
22	LUVA TÉRMICA	6			
23	PÁ PARA LIXO	30			
24	PANO PARA LIMPEZA ALVEJADO	526			
25	PANO PARA LIMPEZA CRU	395			
26	PANO DE PRATO	177			
27	PAPEL ALUMINIO	18			
28	PAPEL HIGIÉNICO	7500			
29	PAPEL HIGIÉNICO GOFRADO	37			
30	PAPEL TOALHA (COZINHA)	85			
31	PRENDEDOR DE ROUPA PRODUZIDO COM MADEIRA	125			
32	RODO PLÁSTICO PUXA SECA 40 CM PARA LIMPEZA	20			
33	RODO PLÁSTICO PUXA SECA 60 CM	33			
34	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	458			
35	VASSOURA CAIPIRA USO EXTERNO	175			
36	VASSOURA TIPO NOVIÇA	43			
37	VASSOURA DE PELO	3			

VALOR TOTAL LOTE 02-R\$

LOTE 03

ITEM	PRODUTO	QTD	Marcas	Preço Unitário	Preço Total
01	BALDE PLASTICO 10 LTS	11			
02	BALDE PLASTICO 15 LTS	14			
03	BALDE PLASTICO 20 LTS	10			
04	BORRIFICADOR PLASTICO 500 ML	15			
05	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA 100 LTS	6			
06	CESTO PLÁSTICO COM	10			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

	TAMPA 60 LTS				
07	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA 15 LTS	3			
08	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 30 LITROS	8			
09	SACO AMOSTRA DE LIXO	5			
10	SACO PARA LIXO 100 LTS PAC. 100 UNID.	175			
11	SACO PARA LIXO 30 LTS PAC. 100 UNID	175			
12	SACO PARA LIXO 50 LTS PAC. 100 UNID	175			
13	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LTS. PCT COM 100 UNIDADES	75			
14	SACO PLÁSTICO 35X45 TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS	62			
15	SACO PLÁSTICO 50X80	25			

VALOR TOTAL LOTE 03-R\$

Valor por lote: R\$-..... (Valor por Extenso)

O prazo de validade da presente proposta: 60 (Sessenta) dias

Condições de Pagamento: cfe edital.

Prazo de entrega: cfe. edital.

Condições de entrega: cfe. Edital.

Marca:

_____, em _____ de _____ de _____

Assinatura de Representante legal

Nome / RG / CPF

(Carimbo CNPJ da Empresa)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016

ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO “V” DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL N°.8.666/93

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) , portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99..

Obs.: Declarar quando for o caso: “Declaro que emprego menor com idade de catorze anos na condição de aprendiz”.

_____, em _____ de _____ de 2016

Assinatura de representante legal

NOME:

RG.:

(Carimbo CNPJ da Empresa)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., portador do CPF nº..... e RG nº..... representante legal da empresa, interessada em participar no Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 009/2016**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, **DECLARO**, nos termos do subitem 4.1, do item IV do edital, e sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

....., de de 2016

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo CNPJ da Empresa)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

ANEXO VII – TERMO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico: www.pmsaposse.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Licitações e Editais 2016 – Pregão Presencial, o EDITAL e seus ANEXOS referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

OBJETO: “Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA desta Prefeitura pelo período de 12 meses, conforme descrito em anexo I”.

Nome da Empresa:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Pessoa para Contato:

Data da Retirada do Edital:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., portador do CPF nº..... e RG nº..... abaixo assinado, declaro sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa, CNPJ nº....., é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 009/2016** realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

....., de de 2016

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo CNPJ da Empresa)

OBSERVAÇÃO: A empresa deverá apresentar anexo a esta declaração documento que comprove ser microempresa ou empresa de pequeno porte através de contrato social ou certidão em que conste a condição ME ou EPP, devidamente atualizada, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

ANEXO IX – FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO: BAIRRO: CIDADE: ESTADO:

CEP: FONE: FAX:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE: PROFISSÃO:

RG. Nº.: CPF. Nº.:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

- 1-Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.
- 2-Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2016, na cidade de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços ,de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 2465 de 05 de Setembro de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 2488 de 16/01/2008, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse e a Licitante Vencedora.

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, com sede na Praça Chafia Chaib Baracat, nº.351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.311.196/0001-35 e Inscrição Estadual Isenta, devidamente representada neste ato pelo Prefeito do Município **Dr. Mauricio Dimas Comisso**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do RG nº. 17.294.469 e do CPF nº. 077.679.578-37 e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, nº____, inscrita no CNPJ sob o nº____, neste ato representada por seu sócio/procurador _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG nº._____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado na Rua_____, nº_____, Bairro_____, na Cidade de _____, Estado de _____, acordam proceder, nos termos do Decreto Federal nº 3.931/2001 e alterações, conforme cláusulas à seguir:

Cláusula I - DO OBJETO:

1. Constitui o objeto do presente, o “**Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA** desta Prefeitura pelo período de 12 meses, conforme descrito em anexo I”, nas quantidades e descrições abaixo descritas, conforme especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº 09/2016 e seus anexos.

Item	Descrição	Quant	Unid	Marcas	Valor unit	Valor Total

1.2 Será de total responsabilidade da licitante vencedora:

1.2.1 Garantir que os materiais fornecidos sigam a legislação específica e estejam em perfeitas condições de uso.

1.2.2 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários à entrega dos materiais.

1.2.4 A detentora desta Ata deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Solicitação da Secretaria Responsável, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

1.2.5 A detentora da ata deverá providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante com relação ao objeto da licitação.

1.3 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 , da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.5 – A Fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2016**.

1.6 - Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária bem como o edital e seus anexos.

Cláusula II – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- Os valores para a entrega do objeto desta **Ata de Registro de Preços** são aqueles constantes da planilha descrita no item 1 desta ata, os quais perfazem o valor global de R\$ (.....), obtido como lance final pela **LICITANTE VENCEDORA**.

2.2 – As despesas decorrente do presente processo licitatório oneração dotação orçamentária própria e específica do orçamento do exercício de 2016:

01.02 EXECUTIVO

04.122.0040.2002- MANUTENÇÃO DA ADMNISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

01.02.07- DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

06.181.0400.2011- MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

01.02.08-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0015.2012- MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

01.02.09- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0016.2018- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

01.02.10- DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.033.2022- MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

01.02.14 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0210.2043 COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

12.361.0210.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0220.2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

12.361.0220.2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25%

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

01.02.15- SECRETARIA DE SAUDE

10.301.0340.2045- MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE-SUS

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

2.3 - As despesas a serem realizadas nos exercícios financeiros subsequentes onerarão as dotações específicas previstas nos respectivos orçamentos.

2.4 Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, se houver interesse do Município.

Cláusula III – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. - A cada entrega do objeto do objeto a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao solicitado na Autorização de Fornecimento, e anexará a estas, cópias das referidas solicitações.

3.1.1 – O pagamento será efetuado em até 30 dias após a manifestação favorável do servidor responsável, através de atestado na nota fiscal comprovando o recebimento dos materiais, ficando assegurado a Contratante o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

3.2 - Havendo erro na nota fiscal e/ou fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da nota fiscal e/ou fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

3.2.1 – Deverá conter a referida Nota Fiscal, os dados bancários, tais como, agência, nº da conta bancária e banco, e ainda, o número do Presente Pregão e referido contrato, para fins de pagamento.

3.3 - Quaisquer pagamentos não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

Cláusula IV - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 – Após o recebimento da autorização de fornecimento, para a entrega de quaisquer dos itens objeto deste contrato, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias para a entrega do mesmo.

4.1.2 – O prazo para entrega poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela licitante vencedora e aceito pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

4.2 – A CONTRATADA deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Autorização de Fornecimento, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

4.3 – O objeto deste contrato deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

4.4 - Caso o serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a licitante deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e na legislação pertinente.

Cláusula V - DO PRAZO

5.1. - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

Cláusula VI - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da Prefeitura

- 6.1.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- 6.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

6.2. São Obrigações da LICITANTE VENCEDORA:

- 6.2.1. Executar o objeto desta ata de acordo com as especificações e demais condições avençadas e ainda, as constantes no Edital de Licitação e seus anexos.
- 6.2.2. Manter, durante toda a entrega da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.2.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da presente Ata de Registro de Preços
- 6.2.4. Providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.
- 6.2.5. Arcar com eventuais prejuízos causados a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade, cometida na presente Ata de Registro de Preços
- 6.2.6. Aceitar, nas mesmas condições avençadas na presente Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;

VII - DAS SANÇÕES

7.1 – O atraso ou o descumprimento das obrigações assumidas na Presente Ata de Registro de Preços permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Prefeitura :

- 7.2.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 7.2.2 – multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
 - 7.2.2.1 – 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto da licitação, sobre o valor da Presente Ata de Registro de Preços.
 - 7.2.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega do objeto da licitação, superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da presente Ata .
 - 7.2.2.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da presente Ata .
 - 7.2.2.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
- 7.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.
- 7.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 7.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Licitante Vencedora , no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 7.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 7.5 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

7.5.1 - Demonstrarão não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

7.5.2 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

7.6.- A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela empresa e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa entrega das obrigações assumidas.

Cláusula VIII- DA RESCISÃO

8.1 - Constituem motivos para rescisão da presente Ata de Registro de Preços:

8.1.1 - O não cumprimento de cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, especificações ou prazos.

8.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas da presente Ata de Registro de Preços: especificações ou prazos.

8.1.3 - O atraso injustificado no início de entrega do objeto da licitação.

8.1.4 - A paralisação de fornecimento dos materiais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

8.1.5 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua entrega, assim como as de seus superiores.

8.1.6 - A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física registrada em Ata .

8.1.7 - A dissolução da sociedade contratada.

8.1.8 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a entrega do contrato.

8.1.9 – Perda das condições de habilitação, pela contratante, conforme exigido no Edital.

8.1.10 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato.

8.1.11 – Morte da pessoa física registrada em Ata ou do titular de empresa individual.

Cláusula IX – VALOR DA ATA

9.1 – As partes entre si dão a Presente Ata de Registro de Preços o valor global estimado de R\$..... (.....), para todos os legais e jurídicos efeitos.

Cláusula X – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 - Não será permitida a contratada ceder, sub-rogar, sub-contratar ou transferir em todo ou em parte o contrato, a não ser com autorização prévia, expressa e por escrito da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse - SP.

Cláusula XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Fica a Licitante Vencedora ciente de que a assinatura desta presente Ata de Registro de Preços indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

11.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com relação aos casos omissos do Edital **Pregão Presencial nº 09/2016** e da presente Ata .

11.3 - Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Edital de Licitação, os anexos e a proposta da licitante vencedora.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

11.4 - A Licitante Vencedora reconhece os direitos da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

Fica eleito o foro do Município de Santo Antônio de Posse, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse – SP, ____ de _____ de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Dr. Maurício Dimas Comisso

Prefeito do Município

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante da Empresa)

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DOS MATERIAIS OFERTADOS

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., portador do CPF nº..... e RG nº..... representante legal da empresa, interessada em participar no Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 09/2016**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, **DECLARO**, nos termos do sub-item 6.1.4.4, e sob as penas da Lei, que os materiais entregues atendem a todas as normas legais vigentes e que disponibilizaremos pessoal, na quantidade necessária, para a entrega dos materiais.

....., de de 2016

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo CNPJ da Empresa)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

PREGÃO Nº. 09/2016

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO: “Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA desta Prefeitura pelo período de 12 meses, conforme descrito em anexo I”, conforme Edital Pregão Presencial nº 09/2016 e demais anexos, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

CONTRATADA: _____
Nome e Cargo : _____
RG:N.º _____
CPF: N.º _____
E-mail institucional: _____
E-mail Pessoal _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.